



**Prefeitura Municipal de Vitória**  
Estado do Espírito Santo

OF. GAB/549

Vitória, 13 de junho de 2022

Senhor  
Vereador Davi Esmael Menezes de Almeida  
Presidente da Câmara Municipal de Vitória  
Nesta

Assunto: Sanção

Senhor Presidente,

Sancionei na Lei nº 9.849, o Autógrafo de Lei nº 11.536/2022, referente ao Projeto de Lei nº 152/2021, de autoria do Vereador Adalto Bastos das Neves.

Atenciosamente,

  
Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 2926125/2022  
Ref. Proc. 10249/2021 - CMV/DEL  
/vpo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340034003900370034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



Prefeitura Municipal de Vitória  
Estado do Espírito Santo



## LEI N° 9.849

Inclui no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, que institui o Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Vitória, o "Dia Municipal em Memória aos cidadãos que faleceram em virtude da Covid-19 e de Condecoração aos Profissionais da Saúde".

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Município de Vitória o "Dia Municipal em Memória aos cidadãos que faleceram em virtude da COVID-19 e de Condecoração aos Profissionais da Saúde", a ser comemorado, anualmente, em 01 de abril, acrescentando-a no Anexo I da Lei nº 9.278/2018, com a seguinte redação:

### ABRIL

01 de abril Dia Municipal em Memória aos cidadãos que faleceram em virtude da COVID-19 e de Condecoração aos Profissionais da Saúde.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 13 de junho de 2022

Lorenzo Pazolini  
Prefeito Municipal

Ref. Proc. 2926125/2022  
/vpo



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200340034003900370034003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.